



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.286/03, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Travessa que tem início na Rua Jorge Lacerda e finaliza na Rua Antonio Carlos de Medeiros, de acordo com as normas fixadas na presente Lei.

**Art. 2º.** A Travessa a que se refere o artigo 1º, denominar-se-á **“PEDRO FRANCISCO DA SILVA”**, em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão a toda a sociedade Ceciliense.

**Art. 3º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover as alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução financeira da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de junho de 2003.

Gilberto Carvalho  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e  
Registrada Nesta Secre-  
taria, na data supra.